



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº46/2020

Dispõe sobre o cumprimento de expedientes pelos oficiais de justiça, na prevenção ao COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça e o Ato nº 112/2020, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ambos de 19 e março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a importância de padronizar o procedimento e atividades dos oficiais de justiça na prevenção do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar que as Varas Federais somente realizem citações, intimações ou notificações, que sejam aperfeiçoadas por meio dos sistemas processuais eletrônicos, e-mail ou sistemas externos, de forma a não serem encaminhados para a Central de Mandados ou diretamente ao Oficial de Justiça os expedientes cujo cumprimento puder ocorrer por outros meios, exceto os que tenham caráter de urgência, de acordo com os casos elencados no art. 4º da Resolução nº 313/2020 - CNJ.

Art. 2º Suspender o cumprimento pelos Oficiais de Justiça de diligências que não se enquadrem na condição de urgente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 20/03/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466144** e o código CRC **1F432D54**.